



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO N.º 024/2020.

APROVA O CAIXA E O BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL (IPMCS).

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apreciação e deliberação pelo Conselho, em reunião realizada em 28/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Caixa e o Balancete Financeiro do mês de SETEMBRO do ano de 2020.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser publicada no átrio do IPMCS, pelo prazo de 30 dias, conforme art. 9º do Decreto 1.691, de 12 de julho de 2009.

Registre-se

Chapadão do Sul - MS, 28 de outubro de 2020.


Maurício Bulhões Pereira
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

CONSELHO FISCAL

ATA nº 11/2020

Reunião Ordinária - 28/10/2020.

Aos Vinte e oito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IPMCS - Instituto Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de Chapadão do Sul - MS, sito a Avenida Seis, número (1.211) um mil duzentos e onze, nesta cidade, reuniram-se os membros Titulares do Conselho Fiscal exceto a conselheira Ivani Langner Wieczorek, para reunião ordinária, tendo como pauta a análise do Caixa e Balancete Financeiro do mês de setembro de 2020. Iniciou-se a reunião verificando os seguintes documentos: saldos bancários, Balanço Patrimonial, Comparativo das Despesas, Balanço Orçamentário, comparativo das Receitas e Relatório de Gestão. Após conclusão da análise decidiu-se aprovar as contas do mês de setembro de 2020 e emitir resolução de número 024/2020. Seguindo o conselho deliberou que a próxima reunião se realizará no dia vinte e cinco de novembro de Dois Mil e Vinte (25/11/2020). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, tendo eu Clederson Marchi lavrado a presente ata, e depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

CLEDERSON MARCHI

MAURICIO BULHOES PEREIRA

ANA CAROLINE LEVISKI

CLARICE PREIS